



Pradópolis, 26 de março de 2024.

**OFÍCIO ESPECIAL – GABINETE DO PREFEITO**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE PROJETO DE LEI**

Com meus atenciosos cumprimentos, venho através do presente, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pradópolis, requerer a V. Exa., que retire desta Casa de Leis, a seguinte propositura:

**a). Mensagem 361 - Projeto de Lei Complementar Nº 03/2024** – “Dispõe sobre a criação do departamento municipal da pessoa idosa dentro da estrutura organizacional disposta na Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, e da criação de cargo em comissão para gerir o Departamento Municipal de Pessoa Idosa, bem como a composição de quadro de pessoal para adequado funcionamento do departamento e dá outras providências”.

Tal medida se faz necessária, haja vista a necessidade de adequações ao texto do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

SILVIO MARTINS <sup>Assinatura</sup>  
Prefeito Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP



PROTOCOLO GERAL 89/2024  
Data: 26/03/2024 - Horário: 14:06  
Administrativo

AO EXMO. SR.

THIAGO AQUINO ALVES

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS